

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS ESTADO DE MINAS GERAIS



Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

## PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.133/2023 que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, a realizar pagamento referente à ajuda de custo de alimentação aos médicos que aderirem ao programa "Mais Médicos para o Brasil" do Governo Federal e dá outras providências". O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o pagamento de ajuda de custo de alimentação, no valor de R\$ 770,00, aos médicos que aderirem ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos Para o Brasil" e esteja em atendimento a rede municipal de Conceição das Pedras/MG.

O programa Mais Médicos para o Brasil foi criado para atender a necessidade de provimento emergencial de médicos associado à formação voltada à atenção primária, e ao longo dos anos, vem atuando em todo o país, de forma a minimizar o problema histórico da escassez desses profissionais nessa área.

Assim, o programa tem a finalidade de aperfeiçoar os médicos na atenção básica de saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde, mediante oferta de curso de especialização, dessa forma, cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado aos pacientes que necessitam cotidianamente do SUS.

Por essa razão, esta Comissão, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo que o projeto de lei ora em análise vem regular a nível municipal tais obrigações, estando ainda de acordo quanto aos limites previstos na legislação, por sua vez, os profissionais são essenciais na prevenção da saúde a toda população, informando e orientando sobre comportamentos adequados a famílias mais carentes, bem como esclarecendo sobre riscos de doenças e epidemias.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação. Sendo assim, concluímos que o Projeto de Lei nº 1.133/2023, encontra-se apto a ser aprovado pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2023.

Rodiele Silva Carvalho

Presidente

Emiliana Camalho de Seito Emiliana Carvalho de Freitas

Secretária

Sond Borron Lesé Lenilson de Barros

Membro

Presidente da Câmara Muracipai de Conceição das Pedras MG

Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

MGG Pedras-Presi